



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11680

Lei nº 11 de 19 de junho de 1959.-

Abre crédito de Cr\$ 37.000,00 para pagamento de auxílios concedidos em 1958 às obras da Igreja Matriz, e outras Instituições.-

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria da Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) para pagamento dos auxílios concedidos em 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito) às obras da Igreja Matriz, à Assistência ao litoral de Anchieta (AIA) e à Sociedade de Proteção à Infância e juventude de Ubatuba, que caíram em exercício findo.-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão pela arrecadação da Dívida ativa do Município, que está sendo cobrada judicialmente.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.-

(a) José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 19 (dezenove) de junho de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove)

(a) Julcyr de Oliveira Soares  
Secretário da Prefeitura.-